



**Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

## **DIRETRIZ DE FONOAUDIOLOGIA**

O Presidente da ABEPOM no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de atualizar as normas gerais que disciplinam o Serviço de Fonoaudiologia da ABEPOM, resolve baixar a seguinte diretriz:

### **1. FINALIDADE**

**1.1.** Definir e padronizar o Serviço de Fonoaudiologia da ABEPOM, com vistas ao efetivo, atendimento de seus associados e dependentes.

### **2. OBJETIVO DO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA**

**2.1.** Promover o bem estar biopsicossocial de seus associados e dependentes.

**2.2.** Propiciar atendimento fonoaudiológico prioritário em clínica ambulatorial aos associados e dependentes.

**2.2.1.** Para realização de qualquer outra forma de atendimento, ou seja, atendimento não ambulatorial faz-se necessário a realização do pedido por escrito, através de uma CI à sua Gerência para avaliação e autorização da mesma.

**2.3.** Executar atendimento fonoaudiológico através de terapia nas áreas de linguagem oral e escrita, voz e motricidade oral, individual e em grupo.



### **Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

**2.3.1.** A terapia de grupo poderá contar com o apoio de profissionais de outras áreas, como psicologia, psicopedagogia e assistência social.

**2.4.** Realizar projetos inserindo aspectos preventivos, ligados a assuntos fonoaudiológicos para associados, funcionários e Militares Estaduais.

### **3. EXECUÇÃO**

**3.1.** Coordenação: o Serviço de Fonoaudiologia será coordenado pela sua Gerência.

**3.2.** Fica a critério de sua Gerência, bem como da Direção, a solicitação de avaliação técnica para realização de contratações, quando estas considerarem necessário.

**3.3.** Local do atendimento: o atendimento aos associados e seus dependentes será prestado em instalações próprias da ABEPOM ou em gabinetes localizados nas Formações Sanitárias da PMSC e CBMSC, ou em consultórios particulares quando assim for determinado, avaliando a forma contratual do fonoaudiólogo, ou ainda, quando se fizer necessário através de profissionais externos.

**3.4.** A consulta deverá respeitar a duração de 40 minutos por atendimento clínico.

### **4. PÚBLICO ALVO**

**4.1.** O Serviço de fonoaudiologia da ABEPOM propiciará atendimento fonoaudiológico aos associados e seus dependentes.

**4.2.** Os fonoaudiólogos realizarão encaminhamento para o atendimento especializado em casos específicos e/ou de longa duração.



### **Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

**4.2.1.** Entende-se por casos específicos: disfagia orofaríngea (neurológica) e esofágica (mecânica), paralisia cerebral, autismo grave, deficiente auditivo, gagueira grave, desordem grave de processamento auditivo central, alteração de linguagem com comprometimento cognitivo, síndromes, câncer de cabeça e pescoço, laringectomia (total ou parcial) e indivíduos que sofreram graves lesões de pele por queimaduras.

**4.3.** O associado e seus dependentes que apresentarem alterações fonoaudiológicas na área de audiologia serão encaminhados através de profissionais da ABEPOM aos fonoaudiólogos externos.

**4.4.** Em caso de atendimento de menores de idade, os pais ou responsáveis, devem consentir previamente com o atendimento.

**4.5.** Será possibilitado o atendimento fonoaudiológico a funcionários da ABEPOM e seus dependentes quando este não houver envolvimento emocional causador da alteração fonoaudiológica entre o profissional e o funcionário. Nos casos em que isto ocorrer, o associado e seus dependentes poderão ser encaminhados para atendimento com profissionais externos.

**4.5.1.** Os funcionários da ABEPOM citados no item 4.5. são os que exercem suas atividades profissionais no mesmo local de trabalho dos fonoaudiólogos.

## **5. AGENDAMENTO DE CONSULTAS**

**5.1.** O atendimento fonoaudiológico quando realizado dentro das CliniPOM's, respeitando autonomia que cada uma delas possui, obedecerá a uma ordem cronológica de solicitação registrada em uma central única de agendamento de consultas, que servirá como banco único para os fonoaudiólogos da respectiva CliniPOM, sendo vedado o atendimento de outros pacientes que não estejam na Central, salvo os casos de emergência.



## **Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

**5.2.** Quando houver fonoaudiólogos nas unidades sanitárias da PMSC ou do CBMSC do interior e fonoaudiólogos externos, o agendamento será gerenciado pelo próprio consultório, respeitando o estabelecido nesta Diretriz.

## **6. EMERGÊNCIAS**

**6.1.** O atendimento dos casos de emergências deverá ser atendido de imediato, não importando número de pacientes marcados ou já atendidos.

**6.1.1.** Consideram-se emergência, os casos determinados pelo fonoaudiólogo em que o paciente estiver com alteração severa nas áreas de linguagem oral e escrita, voz e motricidade oral.

**6.2.** Não haverá reserva na agenda dos fonoaudiólogos para os casos de emergência, devido a impossibilidade de previsão destes casos.

## **7. Faltas**

**7.1.** O paciente em atendimento que faltar 03 vezes consecutivas no mês ou 05 vezes alternadas em 02 meses é desligado do atendimento fonoaudiológico, retornando para o fim da lista de espera.

**7.2.** As faltas não justificadas em tempo hábil de 48 horas de antecedência e os atendimentos emergenciais serão cobrados normalmente.



## **Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

### **7.3. Critérios para justificativa de falta:**

**7.3.1.** Será considerada justificada e retirada, a falta do militar que comprovadamente estiver atuando em atividade fim, não prevista com antecedência, durante o horário da consulta, desde que, a falta seja justificada num período de 05 (cinco) dias úteis, através de documento específico.

**7.3.2.** Será considerada justificada e retirada a falta do associado ou dependente que não comparecer à consulta por falta de transporte coletivo disponível, comprovadamente existente, desde que comunicado.

**7.3.3.** Será considerada justificada e retirada a falta do associado ou dependente que por problema de saúde, comprovado através de atestado médico, justificar num período de 05 (cinco) dias úteis a sua ausência.

## **8. PRODUÇÃO E META**

**8.1.** Os fonoaudiólogos com carga horária de 20 horas semanais deverão atender um mínimo de 05 (cinco) pacientes por dia, respeitado o agendamento único.

**8.2.** Os fonoaudiólogos deverão encaminhar no mês de novembro, proposta de atividades para o ano vindouro, prevendo palestras, trabalhos com grupos e atividades em conjunto com profissionais de áreas correlatas.

## **9. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO QUANTITATIVA**

**9.1.** A produção quantitativa dos profissionais será avaliada pela sua Gerência baseada no número de atendimentos mensais.



## **Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

**9.2.** O fonoaudiólogo que não alcançar as metas previstas deverá justificar-se, quando este for solicitado.

### **10. INDENIZAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Todos os atendimentos fonoaudiológicos terão seus custos ressarcidos pelos usuários, de acordo com as normas em vigor do *Plano de Benefícios*.

**10.2.** O valor de cada consulta será estipulado pela Diretoria Executiva e reajustado quando esta considerar necessário, juntamente com os demais Serviços oferecidos pela ABEPOM, realizando-se para desconto mediante número do cartão do associado ou matrícula.

### **11. FONOAUDIÓLOGOS CREDENCIADOS**

**11.1.** Refere-se a profissionais externos que serão credenciados na área de fonoaudiologia para realizarem atendimento aos sócio-dependentes, na intenção de abranger as cidades onde não exista este benefício, ou ainda, para servir de ponte de apoio aos nossos profissionais para que possam encaminhar a especialista e ainda, quando se fizer necessário, para diminuir a lista de espera quando esta existir.

### **12. DISPENSAS E AFASTAMENTOS EVENTUAIS**

**12.1.** Fica a critério exclusivo da Diretoria Executiva da ABEPOM, avaliar toda e qualquer solicitação dos profissionais para participarem de cursos e congressos, autorizando quando julgar conveniente, desde que, seja realizado com antecedência mínima de 30 dias e que seja por escrito, mediante plano de reposição de horas anexado ao pedido, além da estrita necessidade de encaminhar posteriormente a declaração de comparecimento no curso.



**Associação Beneficente dos Militares Estaduais**

### ***13. FERIADOS***

**13.1.** Todos os atendimentos realizados por fonoaudiólogos estarão vinculados ao calendário que a Diretoria Executiva da ABEPOM, encaminha anualmente aos seus funcionários, determinando os dias de Feriados e Pontos Facultativos.

### ***14. REUNIÕES DE AVALIAÇÃO***

**14.1.** A Gerência, bem como a Direção, poderão convocar a qualquer momento seus profissionais, ou parte deles, com o intuito de promover avaliação dos serviços prestados, qualificação, supervisão e discussão dos trabalhos realizados.

### ***15. DISPOSIÇÕES FINAIS***

**15.1.** Esta diretriz entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.